



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2030 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de setembro de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 049/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL DO PODER EXECUTIVO DE SANTANA DO ITARARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e do Poder Regulamentar previsto no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando a homologação do concurso público Edital nº 01/2023, mediante a edição do Decreto nº 038/2023 de 16 de agosto de 2023;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial, documento que traz para o mundo jurídico o instituto de ações afirmativas que se refere a políticas de igualdade racial para a população negra, garantindo a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnico-raciais individuais, coletivos e difusos, bem como o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial;

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais";

Considerando os termos do Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPRI;

Considerando os compromissos internacionais firmados pelo governo brasileiro, em especial o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata, por meio dos quais governos e organizações da Sociedade Civil de todas as partes do mundo comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

Considerando as ações que a sociedade brasileira vem desenvolvendo voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do preconceito e da discriminação racial e redução das desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 039/2021, que dispõe quanto à reserva vagas a étnicos raciais no percentual de 20% (vinte por cento) nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo;

Considerando a garantia do direito a pretos e a pardos ao acesso ao trabalho, por meio das Cotas Raciais, conforme disposto no Edital de Concurso nº 01/2023:

DECRETA

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL do Poder Executivo do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para fins de avaliação da Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial quando apresentada pelos candidato(s) no Edital de Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I – Alice das Brotas Sene Guimarães – matrícula nº 1601
- II – Nara E. Morais da Silva – matrícula nº 20661
- III – Cirlene Ribeiro dos Santos Rosa – matrícula nº 21008

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial o(a) candidato(a) com documento expresso de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico.

Art. 4º. Compete à comissão realizar todo tipo de diligências a fim de se certificar do cumprimento das obrigações contidas neste Decreto.

Parágrafo Único: Todo e qualquer ato decisório proferido pela Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, deverá ser assegurado(a) ao (a) candidato (a) avaliado a ampla defesa e contraditório, em respeito aos princípios constitucionais.

Art. 5º. Para fins de homologação da Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, não deverá ser considerada somente a ascendência do(a) candidato (a), devendo se pautar pelo fenótipo do candidato(a).

Art. 6º. Caso o candidato tenha se autodeclarado preto ou pardo e tal declaração não seja condizente, estará configurada fraude e o candidato poderá responder criminalmente por falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

DECRETO 050/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ".

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 011/2013:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2021 a 2025 conforme abaixo relacionados:

I – Representantes do Órgão Municipal de Educação

Titular: Gardênia Sena Araújo
Suplente: Isabela Cristina Ramos

Titular: Juliana Jaíne da Silva Morais
Suplente: Daiana Rosalina Ferraz de Souza

Titular: Pedro Henrique de Oliveira
Suplente: Elis Regina Pereira Biscaro

II – Representantes dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino

Titular: Cintia Santos da Silva Lopes
Suplente: Elza Maria Vilasboa

Titular: Ana Rosa Chamorro Bacchiega
Suplente: Mônica Alice Alexander

Titular: Priscila Teodoro
Suplente: Silmara de Fatima Bento

III – Representantes das APMF's dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal

Titular: Patrícia Aparecida de Souza Leite Cezar
Suplente: Flávia Malaquias da Silva

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2030 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de setembro de 2023 | PÁGINA: 2

Titular: Laura Marques da Silva Coutinho
Suplente: Mariane Cristina de Paulo

PORTARIA Nº 351/2023

Titular: Sílvia Aparecida de Souza
Suplente: Joana Maria de Fatima Calixto

Súmula: NOMEA servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023.

IV – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Celina José da Cunha Radoski
Suplente: Elaine Regina Claro

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

V – Representantes dos Servidores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal

Titular: Alessandra Dominato Ferreira Coutinho
Suplente: Danieli Barbosa Pereira

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023, nos cargos do quadro efetivo, conforme Lei Municipal nº 029/2003, relacionados abaixo:

Cargo	Nome	Documento
Professor de Educação Especial	Francieli Dias Nogueira	10.228.078-4 - SSP/PR
Psicólogo	Francieli Dias Nogueira	10.228.078-4 - SSP/PR

Titular: Lidiany Nonnemacher
Suplente: Bruna Letícia de Carvalho Silva

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

VI - Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação

Carla Rafaela Coutinho

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Santana do Itararé, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 350/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 004/2023, de 14 de setembro de 2023, expedido pela Comissão de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, que relata quais os servidores públicos municipais, alcançaram pontuação para efetivar-se no serviço público, após terem sido submetidos a avaliações do Estágio Probatório e cumpridos todos os requisitos do artigo 48, incisos I ao VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 029/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR cumprido o Estágio Probatório dos seguintes servidores, com os seus respectivos cargos e períodos:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Encerramento
21294	Maria Neuci de Anhaia Silva	Escriturário	10/06/2020	10/06/2023
21287	Rony Estefano de Azevedo	Gari	13/04/2020	13/04/2023
21289	Roseli Marcelina Custódio	Gari	16/04/2020	16/04/2023
21285	Ricardo Augusto de Souza Oliveira	Vigia	03/04/2020	03/04/2023
21299	Felipe Augusto Matozinho	Vigia	01/07/2020	01/07/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Concurso

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - Nº 001/2023

Certifico para os devidos fins que PAULO HENRIQUE VENTURA, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 48.498.658-2 SSP-SP, foi convocado através de correspondência enviada pelo correio com A. R. (Aviso de Recebimento) e no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé-PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, munido dos documentos necessários para a investidura no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS II, conforme o anexo II do Edital de Convocação do Concurso Público 001/2023 a fim de iniciar o processo de admissão em virtude da aprovação no concurso público, realizado pelo Edital nº 001/2023.

Porém o candidato aprovado para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS II, não compareceu no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 01/2023 de 28 de agosto de 2023, o que era de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da correspondência para a entrega de documentos.

Dessa forma, conforme consta no item 20.2 do Edital do Concurso Público 001/2023, fica eliminado do concurso para preenchimento da vaga de Operador de Máquinas II, PAULO HENRIQUE VENTURA, prevalecendo o próximo candidato imediatamente subsequente para assumir a vaga em aberto.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santana do Itararé - PR, em 15 de setembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2030 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de setembro de 2023 | PÁGINA: 3

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - Nº 002/2023

ANEXO I

Certifico para os devidos fins que CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.745.154-8 SSP-PR, foi convocada através de correspondência enviada pelo correio com A. R. (Aviso de Recebimento) e no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé-PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, munida dos documentos necessários para a investidura no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme o anexo II do Edital de Convocação do Concurso Público 001/2023 a fim de iniciar o processo de admissão em virtude da aprovação no concurso público, realizado pelo Edital nº 001/2023.

Porém a candidata aprovada para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, não compareceu no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 01/2023 de 28 de agosto de 2023, o que era de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da correspondência para a entrega de documentos.

Dessa forma, conforme consta no item 20.2 do Edital do Concurso Público 001/2023, fica eliminada do concurso para preenchimento da vaga de Técnico em Enfermagem, CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS, prevalecendo o próximo candidato imediatamente subsequente para assumir a vaga em aberto.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santana do Itararé - PR, em 15 de setembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 08/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 15 de Setembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
01º (AFRO)	ERIKA PATRICIA DA SILVA	13.478.319-2

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS II

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
02º	ROBERTO DOMINGUES SIMÕES	5.628.702-7

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
04º	BERNADETE LOURDES COUTINHO SILVA	6.985.676-4

CARGO - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
02º	BIANCA MARIA RIBEIRO	54.280.182-6

CARGO - EDUCADOR FÍSICO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
01º	LARISSA AYUMI MAEDA YAMASSAKI	10.157.832-1

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2030 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de setembro de 2023 | PÁGINA: 4

- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.);
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2030diario15setembro2023 pdf

Código do documento 0378c8e3-4414-41d4-96c2-be170b82c283



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

15 Sep 2023, 18:58:30

Documento 0378c8e3-4414-41d4-96c2-be170b82c283 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-09-15T18:58:30-03:00

15 Sep 2023, 18:58:55

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-09-15T18:58:55-03:00

15 Sep 2023, 18:59:09

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.30 (hosts-177-223-108-30.zaaztelecom.com.br porta: 26444) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-09-15T18:59:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dff181b5b1b4a779ae1859d999e816096306d4e84f29af4b80093f600cd5572e

(SHA512):d2038a0af1dde37b36f0cab34e529552bfa40b8c66daab86561dc08123f62d796cf64f90f7a6b08ad400143031b4b0d35f4576a1cae5cb16381d3fa33f628ac1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign